



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 396 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003

Denomina Oficialmente de Rua JADER RIBEIRO PARENTE, a Rua França (sem denominação oficial), localizada no Bairro do Junco, em Sobral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua JADER RIBEIRO PARENTE, a Rua França (sem denominação oficial), que inicia-se na Rua Dom Lourenço no Bairro do Junco, em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de fevereiro de 2003.


**CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal**